



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE VEREADOR DR BRUNO SILVA.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA.

22 de maio de 2025.

Sr. Presidente:

1. CONSIDERANDO Criar a Creche do Idoso, espaço onde os usuários poderão contar, dentre outros, com serviços de saúde, nutrição, educação física, assistência social e horário específico onde os familiares poderão deixar e buscar seus idosos;

2. CONSIDERANDO A criação de Creches para Idosos, vem cumprir uma lacuna inexistente no município, além de cuidar da saúde do idoso também será um local de encontro e entretenimento para todos que lá estiverem, o que psicologicamente dará uma qualidade de vida maior;

3. CONSIDERANDO A obrigação de toda sociedade que se preza é cuidar de suas crianças e idosos, para que preservem seu passado e construam um futuro, nossos idosos merecem respeito e dignidade no final de suas vidas;

4. CONSIDERANDO A creche tem a finalidade também de socializar nossos idosos além de proporcionar a eles um espaço para descanso e divertimento.

5. CONSIDERANDO Um dos primeiros locais a serem implantados poderá ser o casarão onde funcionou por um período a antiga Secretaria de Assistência Social, que hoje se encontra desativado, localizado na Rua Augusto Spineli nº157, Centro;

SOLICITA, na forma regimental, o envio de mensagem ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a fim de que encaminhe a esta Casa Projeto de Lei que:

Estabelece a criação da Creche do Idoso, oferecendo diversos serviços, como de saúde, nutrição, educação física e assistência social.

Art 1º - Fica estabelecida a criação de Creche do Idoso no âmbito do município de Nova Friburgo.

Art 2º - O município terá a finalidade de acolher, alimentar, cuidar da saúde e tudo o mais necessário para o idoso ocupar seu dia.

Art 3º - O local destinado ao projeto deverá ser adequado para receber o público a que se destina.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os idosos vivem, em geral, durante o dia sozinhos em suas residências ou locais onde moram, o nosso município tem o dever de cuidar destas pessoas que tanto fizeram para todos nós. A criação de Creches para Idosos, vem cumprir uma lacuna inexistente no município deve além de cuidar da saúde do idoso também será um local de encontro e entretenimento para todos que lá estiverem, o que psicologicamente dará uma qualidade de vida maior. A obrigação de toda sociedade que se preza é cuidar de suas crianças idosos, para que preservem seu passado e construam um futuro, nossos idosos merecem respeito e dignidade no final de suas vidas. A creche para idosos tem a finalidade também de socializar nossos idosos além de proporcionar a eles um espaço para descanso e divertimento. Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação de Indicação Legislativa, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões Dr. Jean Bazet,

Vereador Bruno Silva